



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 18 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 1374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Adjudicação do Objeto Pregão Eletrônico 041/2021 Para Registro de Preço
- Termo de Homologação Pregão Eletrônico SRP 044/2021
- Ata de Registro de Preços Nº 091/2021, Com Efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento
- Extrato de Contrato 014.11/2021 Vinculado a Ata de Registro de Preços Nº 091/2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2021PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual, para a execução de vídeos jornalísticos e institucionais sobre as atividades para atender todas as secretarias Municipais.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA, CNPJ nº 38.381.768/0001-25.**

Planalto – Bahia, 09 de novembro de 2021.

---

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 044/2021**

**A Secretaria Municipal de Administração**

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, para a execução de vídeos jornalísticos e institucionais sobre as atividades para atender todas as secretarias Municipais. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 044/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

<b>Empresa – Razão Social</b>	<b>Lote (s)</b>	<b>Valor</b>
<b>NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA, CNPJ nº 38.381.768/0001- 25</b>	<b>Global</b>	<b>R\$ 7.500,50</b>

**Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 09 de novembro de 2021.**

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira

**Adiney da Silva Soares**  
Membro Equipe de Apoio

**HOMOLOGO,**

**Danilo Moreira Campos**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE  
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA**, sediada à Rua Conde Pereira, 04 – Indaiá - CEP: 25.260-000 – Poções – Bahia, e-mail: [sete7jp@gmail.com](mailto:sete7jp@gmail.com) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.381.768/0001-25, neste ato representado pelo Sr Nailson Lima dos Santos, portador do RG nº 23.661.424-04 SSP/BA e CPF nº 890.587.555-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A EXECUÇÃO DE VÍDEOS JORNALÍSTICOS E INSTITUCIONAIS SOBRE AS ATIVIDADES**

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item (ns):**

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MENSAL	PREÇO 12 MESES
Produção de áudio e vídeo informativos institucionais das secretarias municipais da Prefeitura. Vídeos de eventos, cobertura de festas e eventos, inaugurações e ações das secretarias de acordo a necessidade do governo, no intuito de manter à população Informada das ações e realizações do Governo. Utilização de Equipamentos profissionais, Câmeras com qualidade 4K, uso de drones, Lapela e aparatos mantendo qualidade de som e imagem	SERV	24	R\$ 7.500,50	R\$ 90.006,00
Produção de Cards Informáticos, Peças Publicitárias e produção de conteúdo de Banners Digitais, de eventos e ações diversas de acordo a necessidade das secretarias municipais da Prefeitura.	SERV	150		
Prestação de Serviço de Live Streaming ao vivo pelas Plataformas Digitais da prefeitura Municipal e Locação de Estúdio Profissional. Espaço de Estúdio com tratamento acústico e climatizado gerando maior qualidade de áudio e vídeo, espaço amplo e cômodo para realizações dos programas e projetos, contendo tamanho mínimo de 80 metros quadrados, com proporções adequadas para produção criações de cenários e transmissão de programas Informativos – distância não superior a 60 km de distância do Município. Programas como: - Conversa com gestor municipal e convidados, - Programas Culturais - Lives streaming de Eventos Esportivos - Lives streaming Informativas para qualquer secretaria, assim atendendo as necessidades de acordo a demanda do município. Utilizando equipe e equipamentos profissionais como: - Apresentador, - Cinegrafista, - Repórter, - Diretor de programas - Técnico de Áudio Equipamentos: - Câmeras de resolução Ful HD 1920 x 1080 - Tripés profissionais com cabeça Hidráulica - Computadores e Sistema de transmissão para Live streaming	SERV	15		

**2.2** O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário **global** resultante da licitação e

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



## PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 90.006,00 (noventa mil e seis reais)**, conforme acima no quadro geral.

### 3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso,

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.





**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

**6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

**7 DA REVISÃO ECANCELAMENTO**

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



## **PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

- b.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a.** Por razão de interesse público; ou
- b.** A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

### **8 DASSANÇÕES**

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.





**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

**9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**10 DA VALIDADE DA ATA**

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2021 tendo validade até 10/11/2022, não podendo ser prorrogada.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

**12 DADIVULGAÇÃO**

12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daqueladata.

12.2Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

**13 DOFORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Planalto-BA, 10 de novembro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CLOVES ALVES ANDRADE

---

**NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA**

CNPJ/MF Nº 38.381.768/0001-25

NAILSON LIMA DOS SANTOS

RG Nº 23.661.424-04 SSP/BA

CPF Nº 890.587.555-68

---

**Danilo Moreira Campos**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**CONTRATO Nº 014.11/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**

**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**

**CONTRATADO: NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA**

**CNPJ nº 38.381.768/0001-25**

**OBJETO:** Prestação de serviços de produção audiovisual, para a execução de vídeos jornalísticos e institucionais sobre as atividades para atender todas as secretarias Municipais

**DOTAÇÃO:**

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.001,00 (quinze mil e um reais)

**VIGENCIA:** 02 (dois) meses

**ASSINATURA:** 10 de novembro de 2021

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.